



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA Nº 14.894”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARINA CHIQUITO RODRIGUES** protocolizado sob nº 5044, de 04 de agosto de 2021;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido a Servidora **MARINA CHIQUITO RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, transposição para o cargo de Assistente Administrativo, nos termos da Lei nº 2.512/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 586, Nível 19, Classe Ensino Médio - Anexo VI, portadora da cédula de identidade RG nº 4.296.839-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 815.229.599-04, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Fórmula 85/95), contando com o tempo líquido de serviço de 11.748 (onze mil, setecentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 32 (trinta e dois) anos, 2 (dois) meses e 8 (oito) dias, com paridade.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.293,64 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
Dalberto Tona  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal